



**ESCOLA DO
FUTURO**

**EDITAL INTERNO Nº 014/2023 –
EXCLUSIVO PARA ESTUDANTES DA ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE
GOIÁS – JOSÉ LUIZ BITTENCOURT – GOIÂNIA / GO**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM INSTRUMENTO MUSICAL DA ESCOLA DO FUTURO DO
ESTADO DE GOIÁS – JOSÉ LUIZ BITTENCOURT – GOIÂNIA / GO**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás José Luiz Bittencourt, fazem saber aos interessados que estará aberto, no período de **06 a 10 de novembro de 2023**, Processo Seletivo de Estudantes destinado ao preenchimento de vagas para os cursos de Capacitação em Instrumento Musical, na modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás José Luiz Bittencourt.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 As inscrições destinam-se, ao preenchimento de vagas para cursos de educação profissional e tecnológica na categoria de Capacitação na modalidade presencial, exclusivo para estudantes regularmente matriculados, na Escola do Futuro do Estado de Goiás José Luiz Bittencourt.

1.1.1 Por modalidade presencial entende-se aulas realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo 1).

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.



**ESCOLA DO
FUTURO**

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do Edital	06/11/2023	https://efg.org.br/editais .
Período de Inscrição e matrícula	07 a 10/11/2023	Na Unidade de Ensino*.
Publicação de Relação dos Matriculados	13/11/2023	https://efg.org.br/editais e na Unidade de Ensino*.
Início das Aulas	14/11/2023	Na Unidade de Ensino*.

***Endereço da Unidade de Ensino:** Rua BF-25, esquina com Av. JC-15 - Bairro Floresta, Goiânia - GO.

1.3 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico <https://efg.org.br/editais> e na Unidade de Ensino.

1.4 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, situada no endereço: Rua BF-25, esquina com Av. JC-15 - Bairro Floresta, Goiânia - GO, CEP 74477-134.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do PSE, **Edital nº 014/2023** está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro do Estado de Goiás José Luiz Bittencourt.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do CETT/UFG e da Escola do Futuro do Estado de Goiás José Luiz Bittencourt, sendo esses responsáveis pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.





**ESCOLA DO
FUTURO**

2.4 A Escola do Futuro do Estado de Goiás José Luiz Bittencourt e o CETT/UFG se reserva o direito de iniciar as turmas, somente se o total de vagas por turma prevista no Anexo 1 for alcançado.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

3.1 . Ter a idade mínima de 08 (Oito) anos completos e ser estudante, regularmente matriculado, na EFG José Luiz Bittencourt.

3.2 Ser residente e domiciliado no Estado de Goiás;

3.3 Ter obtido certificação em capacitação ou qualificação profissional que estejam vinculados a trilha formativa em Instrumento Musical;

3.4 Preencher o formulário de inscrição na EFG José Luiz Bittencourt, com os seguintes dados pessoais:

- Nome Completo;
- CPF;
- Data de Nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o (a) candidato (a) é beneficiário (a) de algum programa social;
- Informar se o (a) candidato (a) possui alguma deficiência;
- Informar a origem escolar do (a) candidato (a) (se estudou em escola pública ou privada);
- Informar a escolaridade do (a) candidato (a);

3.5 As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do (a) candidato (a), supervisionadas pela EFG José Luiz Bittencourt.

3.5.1. O (a) candidato (a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.6 O (a) candidato (a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de



**ESCOLA DO
FUTURO**

inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros. Caso seja verificada qualquer das situações, o candidato terá sua inscrição e posterior matrícula cancelada.

4. DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo 1.

4.2. As vagas desse edital são destinadas exclusivamente a estudantes, regularmente matriculado na EFG José Luiz Bittencourt.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O (a) candidato (a) poderá se inscrever do dia **06 a 10/11/2023** na EFG José Luiz Bittencourt.

5.1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial na EFG José Luiz Bittencourt por meio de formulário próprio (Anexo 02).

5.1.1. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.2 Nos casos em que o (a) candidato (a) que se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

5.3 O (a) candidato (a) não poderá ser inscrito para o mesmo curso de Capacitação na modalidade presencial por mais de uma vez.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS) AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Os (as) candidatos (as) com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a auto declaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10” no ato da inscrição.

6.2 Para se matricular nas vagas reservadas conforme o item 4.2 deste edital, os (a) candidatos (a) que se auto declararem com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão apresentar no ato da matrícula laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital.

6.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei



**ESCOLA DO
FUTURO**

Estadual nº 14.715/2004.

6.4 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.4.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do (a) candidato (a); o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.4.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.4.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro do Estado de Goiás José Luiz Bittencourt. Os candidatos serão avaliados e selecionados na sequência em que suas inscrições forem recebidas. Considerar-se-á o alcance do quantitativo de vagas ofertadas por turma, conforme o quadro de vagas (Anexo I).

7.2 Os critérios para a classificação dos candidatos (as) terá como base:

7.2.1 A ordem de inscrição data/hora de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para composição de cadastro reserva.

7.2.2 Estar matriculado ou apresentar comprovante de certificação em capacitação





**ESCOLA DO
FUTURO**

ou qualificação profissional que estejam vinculados a trilha formativa de Instrumentos Musicais na Escola do Futuro do Estado José Luiz Bittencourt.

7.3 A unidade de ensino realizará a convocação por e-mail e/ou contato telefônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, quando o quantitativo necessário de inscritos for alcançado.

7.4 Os candidatos que não forem aprovados e/ou os candidatos que se inscreveram em cursos que não alcançaram o quantitativo mínimo para formação das turmas poderão compor um cadastro de reserva.

7.5 Após a convocação de todos(as) os(as) inscritos(as), caso as matrículas efetivadas não cumpram o percentual estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DO RESULTADO

8.1 O Resultado da homologação de matrículas do Processo Seletivo de Estudantes será divulgado até o dia **13/11/2023** às 23h59min no endereço eletrônico <https://efg.org.br/> e na Unidade de Ensino.

8.2 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a observância da divulgação dos resultados da Seleção e, caso classificado, atender à convocação para a matrícula.

8.3 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o percentual estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 Para a realização da matrícula, os (as) candidatos (as) deverão preencher formulário próprio disponibilizado pela EFG José Luiz Bittencourt.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para realização da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1.

9.3 Os estudantes da rede pública estadual deverão apresentar o comprovante de matrícula (no caso de ainda estarem cursando o Ensino Médio) ou Diploma de Conclusão de Curso (para aqueles que já concluíram o Ensino Médio).



**ESCOLA DO
FUTURO**

9.4 Quando da realização da matrícula, é obrigatória a comprovação de residência no Estado de Goiás, mediante apresentação de comprovante do endereço informado no formulário de inscrição.

9.5 O candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

9.6 A entrega da documentação deverá ser feita de forma presencial na EFG e José Luiz Bittencourt, conforme Quadro 1, no ato da inscrição.

9.7 Para a realização da matrícula os (as) candidatos (as) deverão apresentar ou atualizar a seguinte documentação:

9.8.1 Candidatos(as) maiores de idade:

- CPF do(a) próprio(a) candidato(a);
- Carteira de Identidade do(a) próprio(a) candidato(a);
- Reservista ou Dispensa do Serviço Militar (Para o sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais devidamente assinado;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - (em caso de estudante estrangeiro).

9.8.2 Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do(a) próprio(a) candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
- Carteira de Identidade do(a) próprio(a) candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone, válido para contato, do(a) responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, devidamente assinado pelo próprio candidato(a) em conjunto com o(a) responsável/tutor(a) legal, constando sua ciência;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) do candidato e do responsável/tutor legal (em caso de estudante estrangeiro).



**ESCOLA DO
FUTURO**

9.8 Em caso de candidatos(as) estrangeiros(as), se torna obrigatório o passaporte, a comprovação de entrada do processo de Registro Nacional Migratório ou o próprio Registro Nacional Migratório –RNM.

9.9 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

9.10 Para realização da matrícula o (a) candidato (a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a EFG e José Luiz Bittencourt responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas acontecerá no dia **14/11/2023**, após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: <https://efg.org.br/editais> e na Unidade de Ensino, conforme o estabelecido no quadro de vagas do Anexo 01.



**ESCOLA DO
FUTURO**

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As informações prestadas e documentos apresentados nos atos de inscrição e matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

11.2 No ato da matrícula, será concedido ao candidato pela secretaria da unidade de ensino o termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, o qual deverá ser lido e assinado.

11.3 O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.4 Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, o controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legale normativo.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 O(a) estudante deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

12.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) estudante deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

- Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.
- Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.
- Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.8.
- Realizar a Pesquisa Socioeconômica.
- Participar da Pesquisa de satisfação por meio da Avaliação Institucional.
- Os resultados por estudante serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

12.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás José Luiz Bittencourt, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos estudantes que atendam aos requisitos acima mencionados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





**ESCOLA DO
FUTURO**

13.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

13.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

13.3 O (a) candidato (a) classificado (a) que não realizar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.

13.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o estudante deverá ser considerado APTO e ter, no mínimo, 75% de frequência.

13.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes do CETT/UFG e da Escola do Futuro de Goiás José Luiz Bittencourt.

13.7 A inscrição do (a) candidato (a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

13.8 O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

Goiânia /GO, 06 de novembro de 2023.



**ESCOLA DO
FUTURO**



SECTI
Secretaria de
Estado de Ciência,
Tecnologia e
Inovação de Goiás



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CURSO	CARGA HORÁRIA	DATA DE INICIO	DATA DE TERMINO	TURNO	TURMA	HORARIOS	DIAS DA SEMANA	VAGAS
PRATICA DE ORQUESTRA - BASICO	30H	13/11/2023	18/12/2023	MATUTINO	TURMA A	09:30 - 11:30	segunda,terça,quarta	26
TROMPETE E TROMPA - BÁSICO	30H	13/11/2023	18/12/2023	MATUTINO	TURMA A	07:30 - 09:30	segunda,terça,quarta	6
VIOLÃO - BASICO	30H	13/11/2023	18/12/2023	MATUTINO	TURMA A	07:30 - 09:30	segunda,terça,quarta	20
PRATICA DE ORQUESTRA - BASICO	30H	13/11/2023	18/12/2023	VESPERTINO	TURMA A	15:30 - 17:30	segunda,terça,quarta	34
TROMBONE E TUBA BASICO	30H	13/11/2023	18/12/2023	VESPERTINO	TURMA A	13:30 - 15:30	segunda,terça,quarta	8
TROMPETE E TROMPA - BASICO	30H	13/11/2023	18/12/2023	VESPERTINO	TURMA A	13:30 - 15:30	segunda,terça,quarta	6
VIOLÃO - BASICO	30H	13/11/2023	18/12/2023	VESPERTINO	TURMA A	13:30 - 15:30	segunda,terça,quarta	20



**ESCOLA DO
FUTURO**

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CURSO:
EFG: EM ARTES BASILEU FRANÇA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
DATA:
DADOS PESSOAIS
Nome Completo:
Nome Social (se houver)
CPF:
RG ou CNH:
Órgão Expedidor: (exemplo: SSP-GO, DGPC-GO, DETRAN):
Data da Expedição do RG ou CNH:
Gênero:
☐ Feminino
☐ Masculino
☐ Prefiro não dizer
Data de Nascimento:
Estado Civil:
☐ Solteiro(a)
☐ Casado(a)
☐ União Estável
☐ Viúvo(a)
☐ Divorciado(a)
Escolaridade:
☐ Analfabeto
☐ Sabe ler e escrever
☐ Fundamental incompleto (1° a 8° série/1° ano ao 9° ano)
☐ Fundamental completo (1° a 8° série/1° ano ao 9° ano)
☐ Ensino Médio Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Pós-graduação completo
Possui deficiência:
☐ Não
☐ Sim



ESCOLA DO FUTURO

Cidade/Estado onde nasceu:
País onde nasceu:
Nome do Pai:
Nome da Mãe:
Telefone: ()